



**LEI Nº 4.213, DE 26 DE MAIO DE 2020.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1918, 28/05/2020.

“Autoriza o Poder Executivo a incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 4154, de 18 de julho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 4154, de 18 de julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

**Art. 2º** Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) discriminado por seu elemento de despesa:

- 10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
- 10.001 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
- 10.001.18 – Gestão Ambiental
- 10.001.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
- 10.001.18.541.0043 – Parques e Jardins
- 10.001.18.541.0043.1.374 – Construção de Horto Florestal

|            |   |           |
|------------|---|-----------|
| 4490.51.00 | Obras e Instalações - Fonte 0.1.00.000000 | 70.000,00 |
|------------|---|-----------|

**Art. 3º** Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, será obtido através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 06 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
- 06.003 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
- 06.003.15 – Urbanismo
- 06.003.15.451 – Infra Estrutura e Serviços Urbanos
- 06.003.15.451.0009 – Expansão e Melhoria da Infra Estrutura
- 06.003.15.451.0009.1206 – Urbanização das Margens do Córrego Boiadeiro

|            |   |           |
|------------|---|-----------|
| 4490.51.00 | Obras e Instalações - Fonte 0.1.24.000000 | 70.000,00 |
|------------|---|-----------|

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 26 de maio de 2020.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

Prefeito Municipal

**ANEXO – I**  
**PLANO PLURIANUAL**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

| INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA   |                   |          |                                |  |           |                          |                    |
|--|-------------------|----------|--------------------------------|--|-----------|--------------------------|--------------------|
| 01. Denominação<br>0043 – Preservação e Conservação Ambiental  |                   |          |                                |  |           |                          |                    |
| 02. Objetivo<br>Preservar e Conservar o Meio Ambiente  |                   |          |                                |  |           |                          |                    |
| 03. Público Alvo<br>População em geral   |                   |          |                                |  |           |                          |                    |
| 04. Unidade Responsável<br>Secretaria de Meio Ambiente   |                   |          |                                |  |           |                          |                    |
| 5. Horizonte Temporal<br>( ) Contínuo                      (X) Temporário Início (05/2020) / Término (12/2020) |                   |          |                                |  |           |                          |                    |
| 07. Quantidade de Ações<br><br>01  |                   |          |                                | 08. Valor do Programa<br><br>R\$ 70.000,00 |           |                          |                    |
| IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES   |                   |          |                                |  |           |                          |                    |
| Descrição da Ação  |                   | Tip<br>o | Produto<br>(Bem ou<br>Serviço) | Unidade<br>Medida                          | Ano       | Me<br>tas<br>Físi<br>cas | Valores<br>(R\$ 1) |
| 1374 – Construção de<br>Horto Florestal  |                   | P        | Obra<br>Construída             | Un   | 2020      | 1                        | 70.000,00          |
| Função:<br>18  | Subfunção:<br>541 |          |                                |  | TOTA<br>L | 70.000,00                |                    |
| PPA<br>TOTAL   |                   |          |                                |  |           |                          | 70.000,00          |



ANEXO – II  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

| FUNÇÃO              | SUBFUNÇÃO                               | PROGRAMA                 | TIPO | PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÕES ESPECIAIS | INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO       |           |   |
|---------------------|---|--------------------------|------|---------------------------------------|-------------------------------------|-----------|---|
|                     |   |                          |      |                                       | META                                | VALOR R\$ | CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO                                       |
| 18-Gestão Ambiental | 541-Preservação e Conservação Ambiental | 0043 – Parques e Jardins | P    | 1374 – Construção do Horto Florestal  | 374 – Construção do Horto Florestal | 70.000,00 | Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta |